

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1648/88 - Reautuado em 02.08.91

INTERESSADA : Amélia Alcântara Guerra

ASSUNTO : Indica a interessada para _Lecionar a
Disciplina "Metodologia do Ensino da Língua
Portuguesa e Inglesa" - Faculdade de Ciências
e Letras de Fernandópolis

RELATOR : CONSº CELSO DE RUI BEISEIGEL

PARECER CEE Nº 1815/91 CETG "D" aAPROVADO 30/10/91
COMUNICADO AO PLENO 11/12/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis indica Amélia Alcântara Guerra para _Lecionar, a partir do corrente ano letivo de _1991 a disciplina Metodologia do Ensino das Línguas Portuguesa e Inglesa, no Curso de letras.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a informação AT/ET nº 1117/91 presente indicação não atende as exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a " a "d" do inciso VII, parágrafo 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de _Ámelia Alcântara Guerra para lecionar a disciplina "Metodologia do ensino das Línguas Portuguesas e Inglesas na Faculdade de ciências e Letras de fernandópolis, e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos escolares praticados no ano letivo de 1991.

São Paulo, 24 de outubro de 1991

a) Consº.Celso de Rui Beiseigel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Mário Ney Ribeiro Daher, Celso de Rui Beiseigel

Sala da Câmara do ensino do Terceiro Grau, em 30.10.91

a) CONSº ANTÔNIO CARBONARI NETTO

Vice-Presidente no
exercício da Presidência